



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.613.167/0001-90

LEI Nº 852 DE 30 DE JANEIRO DE 2012

Súmula – Cria vagas para o cargo de EDUCADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e altera o Anexo I da Lei Municipal 074 de 11 de Setembro de 1998.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE
TAMARANA APROVOU, E EU
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO
A SEGUINTE**

L E I :

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a criar 20 (vinte) vagas para o cargo de **EDUCADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, totalizando 40 (quarenta) vagas criadas e altera o Anexo I da Lei Municipal 074, de 11 de Setembro de 1998, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I – QUADRO PRÓPRIO MAGISTÉRIO

CLASSE	CARGO	SÍMBOLO	ESCOLARIDADE	VAGAS
G	Educador de Educação Infantil	PD/G1	Graduação em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil	40

Parágrafo Único – Os demais cargos e suas respectivas alterações permanecem inalterados.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 30 de Janeiro de 2012

Roberto Dias Siena
Prefeito